

**PORTARIA Nº 41, de 20 de Junho de 2022.**

Determina o uso obrigatório de máscaras faciais nas dependências da Câmara de Vereadores de São Desidério-BA.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**, Estado da Bahia, Vereador Paulo Luciano dos Santos Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Desidério-BA,

**CONSIDERANDO** o aumento nos casos de Covid-19 no mundo, no Brasil e principalmente em nosso Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de proteger, em primeiro lugar, a saúde da população, servidores e agentes políticos evitando, assim, o contágio do novo Coronavírus;

**R E S O L V E:**

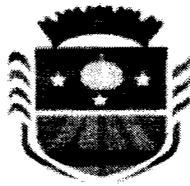
**Art. 1º** - Tornar obrigatório o uso de mascaras de proteção facial em todas as dependências da Câmara de Vereadores de São Desidério-BA.

**Art. 2º** - O uso é obrigatório para todos os servidores, vereadores e também à população que buscar atendimento nas dependências da Câmara de Vereadores de São Desidério-BA, durante todo o expediente de trabalho.

**Art. 3º**- Tornar proibida a aglomeração nos ambientes coletivos como recepção, corredores, copa e cozinha.

**Art. 4º**- Recomendar a constante e rigorosa higienização das mãos com água e sabão e/ou álcool em gel, disponibilizados, respectivamente, nos banheiros e corredores, do prédio da Câmara de Vereadores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

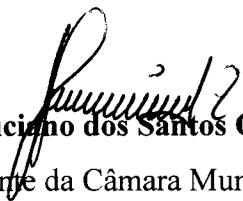


Estado da Bahia

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ nº 42.752.600/0001-56

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO-BA, 20  
de Junho de 2022.

  
**Paulo Luciano dos Santos Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal